



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 854/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 09 de junho de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 955/21-CMV  
**Vereadora Simone Bellini**  
Processo administrativo nº 7342/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

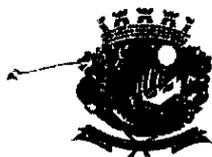
Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 02 folhas.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



"REF. C.I. Nº 1100/2021 - D.T.L./S.A.J.I."

"REQUERIMENTO Nº 955/2021 - Vereadora Simone Bellini"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em resposta à C.I.nº 1100/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 955/2021 de autoria do nobre vereadora Simone Bellini, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A área do presente requerimento é de propriedade do Estado de São Paulo e pode ser objeto de Regularização Fundiária, no entanto, essa iniciativa tem que ser tomada pelo Estado.

Esta situação já foi comunicada ao Estado em outras situações, tais como, o ofício do Executivo nº 030/2016-SAJI/P de 18/07/2016.

Também, já foi solicitado ao Estado estudo para a transferência desta área para o Município de Valinhos, vez que, atualmente, se encontra em nome da Fazenda do Estado de São Paulo, salientando que desta forma se poderia regularizar os equipamentos públicos existentes, como Escola, UBS e Campo Esportivo, além da Regularização Fundiária das ocupações existentes.

A título de sugestão, os argumentos junto ao Estado, também poderão ser feitos através de uma Moção do legislativo, com os mesmos objetivos, iriam reforçar este pleito, visando a regularização fundiária de toda a propriedade.

2. A área do presente requerimento é de propriedade do Estado de São Paulo e pode ser objeto de Regularização Fundiária, no entanto, essa iniciativa tem que ser tomada pelo Estado.

Esta situação já foi comunicada ao Estado em outras situações, tais como, o ofício do Executivo nº 030/2016-SAJI/P de 18/07/2016.

Também, já foi solicitado ao Estado estudo para a transferência desta área para o Município de Valinhos, vez que, atualmente, se encontra em nome da Fazenda do Estado de São Paulo, salientando que desta forma se poderia regularizar os equipamentos públicos existentes, como Escola, UBS e Campo Esportivo, além da Regularização Fundiária das ocupações existentes.

A título de sugestão, os argumentos junto ao Estado, também poderão ser feitos através de uma Moção do legislativo, com os mesmos objetivos, iriam reforçar este pleito, visando a regularização fundiária de toda a propriedade.

3. Prejudicada.

4. Prejudicada.



5.

PA	Nucleo Urbano Informal	Enquadramento	Nº Lotes
7930/2018	Aldeia Suíça	Específico	23
13599/2018	Nova Suíça II	Específico	88
2610/2018	Aldeia e Nova Suíça	Específico	101
4970/2018	Aldeia e Nova Suíça	Específico	7
5998/2011	La Campagne	Específico	9
21207/2011	Aldeia Suíça	Específico	44
20794/2018	Vale Verde (Lote N8B)	Específico	5
10135/2018	Vale Verde (Lote B8C)	Específico	6
17484/2018	São Pedro	Específico	20
25067/2018	Aldeia e Nova Suíça	Específico	31
7929/2018	Aldeia Suíça	Específico	61
6490/1393	Aldeia e Nova Suíça	Social	500
4609/2013	Valinhos H (CDHU)	Social	64
475/2013	Aldeia e Nova Suíça Rio	Social	100
6686/2000	Jd. Samaritano	Social	33

SPMA, em 07 de junho de 2021.

  
IVAIR NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente